

Análise da Política de Inclusão de Acessibilidade na Biblioteca Central da UFMS: revisão necessária em prol da competência em informação

*Lilian Aguilar Teixeira⁽¹⁾
Tânia Regina De Brito⁽¹⁾
Jaziel Vasconcelos Dorneles⁽¹⁾*

⁽¹⁾ Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Resumo: Faz uma revisão sobre as questões de acessibilidade de pessoas com deficiência na Biblioteca Central da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), realiza um levantamento das políticas existentes no Brasil, com um check list considerando como referência a NBR 9050/2015, visando identificar o que já foi implantado na biblioteca. Discute sobre como o atendimento à lei pode contribuir para a promoção da competência em informação. Os resultados apontam que algumas adequações foram realizadas, existindo a necessidade permanente de parceria da biblioteca com a Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas (DIAAF) e Comissão Permanente de Acessibilidade, da qual agora faz parte. Necessidades de melhorias ainda existem, devendo ser realizadas para permitir que as pessoas com deficiência realizem seus estudos e pesquisas com maior autonomia e independência.

Palavras-chave: Acessibilidade. Biblioteca Universitária. Competência em Informação. Pessoas com deficiência.

Abstract: It's a review about disabled people accessibility in Central Library of Federal University of Mato Grosso do Sul (UFMS), creating a data collection about existent policies in Brazil, with a checklist considering as reference the NBR 9050/ 2015, looking to identify what is already implanted in the library. It discuss about how the law attendance can contribute for a promotion of information literacy. The results point that some changes were made, needing a permanent partnership of library with the Accessibility and Affirmative Actions Division (DIAAF) and Permanent Commission of Accessibility, the one that university takes part. Improvement needs still exist and they may be realized, so disabled people can accomplish their studies and researches with bigger autonomy and independence.

Keywords: Accessibility. University Library. Information Literacy. Disabled People

1 Introdução

A política de inclusão das pessoas com deficiência no Brasil existe desde a Constituição de 1988. Desde então, inúmeras leis, decretos e normas foram criados para regulamentar, integrar e promover a igualdade e a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Mas é a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecida também como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a qual foi “[...] destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.” (BRASIL, 2015, art. 1º, p. 2). A importância desta Lei se traduz na consolidação dos avanços trazidos pelas regulamentações anteriores, e estabelece novos direitos às pessoas com deficiências.

Desde 2013 a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) vem planejando ações que foram implementadas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2015-2019, que instituiu políticas de acessibilidade que garantem aos alunos o ingresso, a permanência e conclusão dos seus cursos de graduação e de pós-graduação. Tais políticas abrangem estudantes com “[...] impedimento físico, sensorial, mental/intelectual, deficiências múltiplas, transtornos mentais, bem como aqueles com altas habilidades/superdotação”. (UFMS, 2016, p. 214).

Dentre as 11 diretrizes gerais para as políticas de inclusão da UFMS, uma delas contempla a “adequação das bibliotecas da UFMS às normas de acessibilidade.” (UFMS, 2016, p. 214). Tal indicativo instigou os autores a propor ações que visem adequar as bibliotecas da UFMS às políticas de acessibilidade vigentes no Brasil, refletindo sobre a influência que podem exercer na promoção da competência em informação.

De acordo com o Relatório de Gestão do Exercício 2017 (UFMS, 2018), o total de alunos regularmente matriculados é de 19.810, entre estudantes de graduação e pós-graduação, abrangendo a unidade de Campo Grande e mais 09 campi em cidades no interior do Estado de Mato Grosso do Sul. Deste total de alunos, 380 possuem alguma deficiência²¹, conforme descrito no quadro abaixo.

Quadro 1 - Alunos regularmente matriculados na UFMS (PcD)

Fonte: UFMS (2018, p. 172)

* Sobre a deficiência visual há equívocos nas informações, pois verificamos que muitos alunos se autodeclararam por apresentar algum tipo de limitação visual corrigida por lentes. A fim de correção destes dados, a UFMS realizou alguns procedimentos de ajuste, mas ainda sem sucesso. (UFMS, 2018, p. 172).

Conforme quadro anterior, só em Campo Grande são 223 casos de alunos que possuem alguma deficiência, sendo que para a biblioteca, todos os alunos, independente



Em ambientes educacionais, principalmente em órgãos públicos como a Biblioteca Central da UFMS, a acessibilidade é uma questão sobre a qual deve-se ter extrema atenção. É preciso que seja um espaço que contribua para a redução da desigualdade, proporcionando ambientes de aprendizagem seguros e abertos, com infraestrutura, mobiliários, sistemas e equipamentos adequados para utilização por pessoas com deficiência (PcD) ou com mobilidade reduzida, com segurança e autonomia. Além disso, a lei prevê que a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços devem atender aos princípios do desenho universal, que permite “serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva”. (BRASIL, 2015, art. 8º, §1º). Deste modo, o objetivo do trabalho é contribuir para o fortalecimento da política de inclusão da Biblioteca Central da UFMS.

A tecnologia assistiva ou ajuda técnica (BRASIL, 2015, art. 3º, III), abrange:

produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Outra questão importante destacada na Lei nº 13.146, art. 68, está relacionada ao acesso à informação e à comunicação, quando indica que

O poder público deve adotar mecanismos de incentivo à produção, à edição, à difusão, à distribuição e à comercialização de livros em formatos acessíveis, inclusive em publicações da administração pública ou financiadas com recursos públicos, com vistas a garantir à pessoa com deficiência o direito de acesso à leitura, à informação e à comunicação. (BRASIL, 2015).

Desta forma, o presente artigo apresenta reflexões que evidenciam como a temática “acessibilidade” tem sido tratada por organismos internacionais como a ONU, e de que maneira as políticas existentes colaboram na promoção da competência em informação, especificamente na Biblioteca Central da UFMS.

2 Aspectos Metodológicos

O presente trabalho caracteriza-se por um estudo de caso com enfoque qualitativo, que de acordo com Nascimento e Sousa (2017, p. 74):

É baseado na interpretação dos fenômenos observados e no significado que carregam, ou no significado atribuído pelo pesquisador, dada a realidade em que os fenômenos estão inseridos. Considera a realidade e a particularidade de cada sujeito objeto da pesquisa.

Em 2017 foi realizado um levantamento dos aportes legais sobre o assunto, consultando leis, portarias, resoluções, decretos e relatórios, bem como sites das bibliotecas da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Federal de Santa Catarina, que se tornaram modelos de bibliotecas com políticas de acessibilidade, a fim de verificar as políticas existentes na questão da acessibilidade no ambiente da Biblioteca Central da UFMS.

Junto a isto, também foi utilizada a observação direta pelos autores a partir das exigências da NBR 9050/2015 - atualmente na terceira versão - que trata de critérios de



acessibilidade para edificações, mobiliários espaços e equipamentos urbanos. Apresentamos ainda, alguns resultados e conclusões das práticas e políticas de acessibilidade para a Biblioteca Central da UFMS. No ano de 2018, para atualização desse artigo, os autores fizeram nova observação, analisando as alterações realizadas pela biblioteca.

3 Conceituando acessibilidade

O Estatuto da Pessoa com Deficiência considera como PcD:

aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. " (BRASIL, 2015, art. 2º, p. 2).

Vivarta (2003, p.38) adverte sobre o cuidado que se deve ter com os termos 'portador' e 'deficiente':

peças com deficiência vêm argumentando que elas não portam uma deficiência como portamos um sapato ou uma bolsa. Já a palavra "deficiente" tem a desvantagem de tomar a parte pelo todo, sugerindo que a pessoa inteira é deficiente. É preferível a expressão "pessoa com deficiência", que reconhece a condição de determinado indivíduo, sem desqualificá-lo. Mas, atenção: a pessoa com deficiência é designada como "pessoa portadora de deficiência" na Constituição Brasileira, portanto, em um contexto jurídico, não escapamos da expressão consagrada nas leis.

Já a acessibilidade (BRASIL, 2015, art. 3º, I), é definida como:

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A educação é um importante instrumento de resistência pacífica e defesa social, possibilitando mudanças de comportamento, transformação social e mobilidades sociais. A não omissão aos direitos e a cultura de ações afirmativas são o caminho pelos direitos das minorias e de grupos vulneráveis (SÉGUIN, 2002), estando aí incluídas, as pessoas com deficiência. Chauí (2003) lembra que a universidade tem a obrigação de realizar um papel democrático junto à sociedade e sempre posicionar-se contra a exclusão social e a privatização dos conhecimentos. Nesta percepção, as bibliotecas universitárias, devem estar alinhadas a esta realidade, oferecendo serviços e produtos diferenciados às pessoas que apresentam algum tipo de limitação (PUPO; MELO; FERRES, 2008).

Seguindo orientações da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), para o desenvolvimento sustentável, é necessária uma educação inclusiva e de qualidade, destacando a aprendizagem ao longo da vida como mecanismo para sistemas equitativos de educação.

O documento da ONU (2015) prevê no item 4.5 que as disparidades de gênero na educação deverão ser para todos os níveis de educação e formação profissional, incluindo os mais vulneráveis, como pessoas com deficiência, povos indígenas e crianças em situação de vulnerabilidade. Ainda neste sentido, o tópico 4a declara que é necessária a construção e melhorias das instalações físicas que sejam, dentre outros aspectos,



apropriadas e sensíveis às deficiências e ao gênero, proporcionando ambientes de aprendizagem seguros e inclusivos para todos.

Por outro lado, e parte da mesma cadeia e pensamento global de desenvolvimento da humanidade e do indivíduo enquanto cidadão livre, crítico e capaz de se posicionar perante o ambiente em que vive, lembra-se que a competência em informação é ferramenta imprescindível de enfrentamento contra a vulnerabilidade social, sendo considerada um direito humano básico, promovendo a inclusão social em todas as nações (IFLA, 2005).

As limitações de quaisquer naturezas, das consideradas neste artigo, em geral influenciam a maneira como os sujeitos têm acesso à informação. A estes não se pode negar, dificultar ou negligenciar que tenham as suas necessidades informacionais sanadas. Ao contrário, a sociedade como um todo, e em especial as universidades e mais especificamente as bibliotecas devem ter um plano de ação para que estejam equipadas e preparadas, tanto fisicamente quanto às questões que envolvam o atendimento especializado deste usuário, para que se exerça o direito de cidadania, evitando um sistema de reprodução de desigualdades e desvantagens sociais.

No Brasil citamos como modelos de referência o Laboratório de Acessibilidade da UNICAMP, criado em 2002, com uma sala de acesso à informação, coordenada por uma bibliotecária e o Laboratório de Apoio Didático e Tecnológico, coordenados por uma pedagoga, ambos localizados no espaço da biblioteca (UNICAMP, 2016). Também na Biblioteca Central da UFSC, o Ambiente de Acessibilidade Informacional criado em 2010, tem o objetivo de atender de forma exclusiva os estudantes da instituição que apresentam alguma deficiência. (UFSC, 2016).

Em ambos os exemplos, os serviços oferecidos são: leituras e digitalização de material didático, disponibilização de tecnologia assistiva, audiolivro e livros em braile, realização de impressões e computadores com softwares específicos.

De acordo com o relatório de gestão da UFMS, em 2017 foram implementadas ações a fim de garantir a acessibilidade, dentre elas, a criação de uma Comissão Permanente de Acessibilidade (UFMS, 2018), em que um servidor da biblioteca é integrante da mesma, levando-se em consideração que este setor dentro de qualquer universidade, deve ser “[...] reconhecida como uma organização representativa para a comunidade na qual está inserida.” (LEITÃO, p. 15).

4 Uma Agenda pela Acessibilidade: por uma educação inclusiva e equitativa

A Agenda 2030 compõem-se de uma Declaração (incluindo visão, princípios e compromissos compartilhados), 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas, uma seção sobre meios de implementação e de parcerias globais, e um roteiro para acompanhamento e revisão. No documento também está estabelecido que os ODS e suas metas serão acompanhados por meio de indicadores. (ONU, 2015).



A educação faz parte da visão da agenda, pois pretende “um mundo com alfabetização universal. Um mundo com o acesso equitativo e universal à educação de qualidade em todos os níveis [...]” (ONU, 2015, p. 4). Ou seja, a proposta da ONU é abranger níveis da primeira infância, primário, ensinos secundário, superior, técnico e profissional e para todos, não sendo redundante falar que isso independe do sexo, raça, etnia, se migrantes, indígenas, com deficiência, crianças, jovens ou adultos. Destaque para os grupos vulneráveis, que de acordo com a ONU (2015), a estes também deve ser oportunizada a aprendizagem ao longo da vida, que os ajudará a participar plenamente da sociedade, tendo em vista que conhecimentos e habilidades necessários serão adquiridos e lhes ajudarão a explorar as oportunidades para a realização de direitos e exercício da cidadania.

Na visão de Abramovay et al. (2002, p. 29), entende-se a vulnerabilidade social “[...] como o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais [...] dos atores [...] e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais...” Sendo assim, a vulnerabilidade social oferece, aos que nesta situação encontram-se, menos oportunidades à ascensão dos níveis de bem-estar, deterioração das condições de vida, criando assim, sentimento de instabilidade, impotência e insegurança.

Para Aragão (2011), não existe uma vulnerabilidade social, mas sim várias vulnerabilidades sociais, sendo estas geralmente cumulativas. Dentre as consideradas pelo autor, estão as vulnerabilidades etárias, vulnerabilidades econômicas, vulnerabilidades culturais e vulnerabilidades resultantes de exclusão social. Consideramos para fins deste trabalho, a vulnerabilidades pessoais que dizem respeito às dificuldades enfrentadas por pessoas doentes e/ou deficientes.

O objetivo 4 da Agenda **“Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”** mostra a preocupação da ONU e conseqüentemente dos países que participaram de sua elaboração, de que a educação deve ser uma prioridade e um mecanismo de luta para que os demais objetivos também consigam ser alcançados.

Ainda no objetivo 4, a acessibilidade está expressamente presente no item 4.5 quando menciona a meta de garantir a igualdade de acesso para os mais vulneráveis, dentre elas, as pessoas com deficiência. Também, identifica-se tal preocupação quando o documento menciona a meta de construção e melhoria de instalações físicas para educação, dentre outros aspectos, sensíveis às deficiências “[...] e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.” (ONU, 2015, p. 23).

A International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA) publicou um documento com orientações sobre como as bibliotecas podem contribuir com a Agenda 2030. Isto leva-nos a reflexão de que as bibliotecas tenham elas as denominações (e missões) que tiverem, não podem passar por este processo de discussões, passivamente: sejam elas públicas, particulares, escolares ou universitárias, como é o caso da Biblioteca Central da UFMS. Menciona o documento: “Las bibliotecas junto a otros organismos y la

sociedad civil tienen un papel importante en monitorear el proceso y cerciorarse de que los gobiernos estén completamente a la altura de los ODS.” (IFLA, 2015, p. 12). Precisam as instituições de ensino superior, em especial as bibliotecas universitárias, fazer também a sua parte no que concerne à contribuição para desenvolvimento da agenda, pois de acordo com a IFLA ([2015?], não paginado) “as bibliotecas são instituições fundamentais para se alcançar esses objetivos.”

Uma ação concreta em nível local reflete as discussões apresentadas neste artigo, que é a preocupação em proporcionar ambientes acessíveis de forma segura e sem barreiras para que os usuários da Biblioteca Central da UFMS e pessoas da comunidade em geral, possam ter acesso às informações de que necessitem. Segundo a IFLA (2015), as bibliotecas e o acesso à informação que promovem, apoiam todos os ODS, e no âmbito de uma biblioteca universitária, o fazem atuando como centro da comunidade acadêmica e de pesquisa, tendo em vista que:

As bibliotecas são o coração das escolas, universidades e institutos em todos os países do mundo. As bibliotecas apoiam programas de alfabetização, oferecem um lugar seguro para a aprendizagem e colaboram com pesquisadores na utilização de dados e informações para gerar novos conhecimentos. (IFLA, [2015?], não paginado).

Dessa forma, a Biblioteca Central da UFMS, enquanto espaço de produção e disseminação de conhecimento precisa apresentar iniciativas nas proposições de ações que visem à promoção de condições acessíveis para garantir o ingresso e permanência de alunos, incluindo aqueles que possuem algum tipo de deficiência. O desafio de tornar um ambiente acessível vai além de considerar apenas estruturas prediais e urbanísticas. Essa compreensão é o princípio necessário para que as bibliotecas contribuam para uma educação inclusiva e equitativa para todos.

5 Influência das Políticas de Acessibilidade na promoção da Competência em Informação

De acordo com documento elaborado por ocasião da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizado em Brasília no ano de 2012, nos últimos anos o Brasil avançou no quesito promoção dos direitos das pessoas com deficiência, e isso tem sido feito por meio de políticas públicas que valorizam a pessoa como cidadã, pois levam em consideração e respeitam as suas características e especificidades. O documento considera que “a ordenação de ações políticas e econômicas deve garantir a universalização de políticas sociais e o respeito às diversidades, sejam elas étnico-raciais, geracionais, de gênero, de deficiência ou de qualquer outra natureza.” (BRASIL, 2012, p. 15).

Em uma biblioteca universitária, políticas que promovam a acessibilidade concorrem para a promoção da competência em informação, na medida em que esta é considerada um direito fundamental da pessoa humana ou que concorre para os direitos humanos, e com a capacidade de promover o acesso de pessoas em condições de vulnerabilidade a um estado de cidadania, identidade e autonomia perante a sociedade em que vive. Documentos como a Declaração de Alexandria (2005), Declaração de Fez (2011), Declaração de Lyon (2014) corroboram essa afirmação.



A Declaração de Alexandria (2005) afirma que a competência em informação, desenvolve nas pessoas a capacidade de aprendizagem ao longo da vida, levando-as a buscar, avaliar, criar e usar a informação de forma inteligente. Tal competência, prepara os sujeitos para que atinjam suas metas pessoais, sociais, ocupacionais e educacionais, considerando-a um direito humano básico, promovendo a inclusão social.

Reunidos em Fez, no Marrocos, os signatários da Declaração de Fez (2011) reafirmaram sobre a importância da alfabetização midiática e informacional para a sociedade, hoje caracterizada pela explosão da informação e convergência de tecnologias de comunicação, considerando-a um direito humano fundamental. O documento recomenda ainda a competência em informação e midiática como forma de atingir o desenvolvimento humano sustentável, construção de sociedades civis participativas, visando a paz mundial, liberdade, democracia, boa governança e a promoção do conhecimento intercultural construtivo, diálogo e compreensão mútua. (UNESCO, 2011)

Outrossim, a Declaração de Lyon (2014) menciona que bibliotecas e arquivos (dentre outros intermediários da informação) podem ajudar e colaborar com os governos, instituições e indivíduos no sentido de comunicar, organizar, estruturar e compreender os dados que são fundamentais para o desenvolvimento. Entre as ações sugeridas, ressalta-se a que menciona a preservação e garantia do acesso permanente ao patrimônio cultural e informações, por exemplo. (IFLA, 2014).

Entende-se que uma biblioteca universitária preocupada em melhorar suas políticas de inclusão de acessibilidade está facilitando o acesso à informação. Outra ação, como o oferecimento de treinamentos, desenvolvendo habilidades para ajudar as pessoas a acessar e compreender as informações e os serviços que lhes são mais úteis, também exemplifica que as unidades de informação são reconhecidas - e elas também precisam reconhecer-se como tal - por organismos de alcance mundial como parceiras no enfrentamento da exclusão social, aliadas para o desenvolvimento sustentável do planeta, bem como promotoras da competência em informação.

Frente ao exposto, considera-se que a competência em informação também é um agente facilitador para a promoção da educação e aprendizagem ao longo da vida dos grupos sociais menos favorecidos, dentre eles as pessoas com deficiência. Segundo Dudziak (2008) a competência em informação supera atividades de busca, organização ou uso de informações, mas está relacionada à cidadania, tendo em vista que diz respeito ao porquê desse uso e envolve concepções ideológicas, políticas e/ou ambientais.

6 Resultados e discussões

A NBR 9050 estabelece critérios a serem observados para que se tenham condições de acessibilidade. A partir da análise de itens constantes na referida norma, percebe-se que alguns espaços na biblioteca da UFMS foram projetados a fim de atender as pessoas com deficiência e outros precisam de adaptação:

Quadro 2 - Acessibilidade na Biblioteca Central da UFMS, conforme NBR 9050/2015



NBR 9050	SIM	NÃO
Acesso à internet (10.16.6)	X	
Balcão (9.2)		X
Bebedouro (8.5)	X	
Corredores entre estantes (10.16.3)	X	
Elevador (6.10.2)	X	
Mesas acessíveis (10.16.2)	X	
Piso tátil externo (5.4.6.4)	X	
Porta nos padrões (6.11.2)	Parcial	
Publicações em Braille (10.16.5)	Parcial	
Terminais de consulta e auto empréstimo (10.16.1)	X	

Fonte: dos autores (2018)

Observando os 10 requisitos consultados na NBR 9050/2015 referente a acessibilidade em biblioteca, 03 deles não atendem ao que está estabelecido na norma, sendo eles:

- O balcão não está acessível para cadeirantes, sendo necessário que em pelo menos 0,90 m de sua extensão, a altura deva ser entre 0,73 m e 0,90 m, permitindo a aproximação frontal dos cadeirantes. Detectamos que a altura do balcão é de 1,12 m, sendo vazado em sua parte frontal na altura de 0,60 para a passagem de livros, porém, com um tampo superior em mármore que não se encontra na altura recomendada pelas normas vigentes.



Fonte: dos autores (2018)

- A porta de entrada, de vidro, com sinalização visual ao longo de sua largura, não possui maçaneta, sendo aberta com um único movimento que fecha logo em seguida, porém não existe sinalização tátil até a porta principal. A porta que dá acesso ao estacionamento permanece trancada por questões de segurança estando disponível somente a entrada principal que possui detector de segurança.



Fonte: dos autores (2018)

- Em relação a publicações em braille, o leitor com deficiência visual deve dispor de publicações em que possam ter contato no suporte adequado. Na biblioteca, há um espaço disponível para revistas, porém o material é em número reduzido, sendo o mesmo também utilizado para outras pesquisas na internet não existindo um ambiente específico para essa finalidade. Não foi identificado um plano de desenvolvimento de coleções, solicitações de obras ou recursos em formatos acessíveis aos deficientes visuais.



Fonte: dos autores (2018)

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) considera como formato acessível, os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo a leitura de voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em braille.

A mesma Lei estabelece no seu art. 42º, I que “é vedada a recusa de obra intelectual em formato acessível sob qualquer argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual”.

A partir da vigência da LBI, todos os livros publicados pelas editoras em formato físico, também devem estar disponíveis em formato acessível. Desse modo, o Ministério

Público Federal realizou um acordo em julho de 2017 com o Sindicato Nacional de Editores de Livros (SNEL), para garantir a disponibilização de livros em formatos acessíveis para pessoas com deficiência visual. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a Procuradoria e as editoras prevê que o livro em formato acessível estará disponível para compra em uma plataforma online administrada pelo sindicato.

A negativa não justificada no fornecimento de livros em formato acessível pode constituir prática de discriminação de pessoa em razão de sua deficiência, crime com pena de reclusão de um a três anos e multa (BRASIL, 2015).

Desse modo, a acessibilidade é imprescindível para atender aos requisitos essenciais das pessoas com deficiência, de maneira que tenham acesso a todos os ambientes da biblioteca, de forma autônoma, com segurança e priorizando sua igualdade.

Considerações Finais

Os resultados apontam que a UFMS criou a Comissão Permanente de Acessibilidade, dentro do seu programa de estratégias, para a consolidação do Plano de Desenvolvimento Institucional (2015-2019). Constata-se neste, a preocupação com a questão da acessibilidade, especialmente, nos eixos temáticos Atenção ao Estudante e Infraestrutura. Entende-se ser necessário, que a biblioteca tenha sempre um membro presente nesta Comissão, já que atende diretamente a toda comunidade acadêmica e geral, podendo assim contribuir com sugestões que garantam a todos os usuários, em especial a PcD, a realizar suas atividades de busca, acesso, avaliação, recuperação e uso inteligente da informação para a construção de conhecimento.

Sendo assim, a biblioteca precisa estar preparada em todos os aspectos para promover a tecnologia assistiva dentro dos padrões do desenho universal, principalmente em relação aos produtos e serviços oferecidos aos seus usuários, de forma que contemple a todos, sem distinção ou diferenciação que impeça ou limite a participação social de qualquer pessoa, eliminando todo tipo de barreira, seja atitudinal, comportamental, tecnológica ou nas comunicações e na informação (BRASIL, 2015).

A biblioteca da UFMS acatou sugestões fornecidas em 2017 e alterou o seu layout em agosto de 2018, no quesito de larguras dos corredores entre as estantes para área de manobra de cadeiras de rodas com e sem deslocamento, também efetuando a realocação de mesas e cabines de estudo maiores e mais largas, acessíveis e adaptáveis para acessibilidade.

Reforça-se então a necessidade de que os servidores precisam ser capacitados para promover as atividades e serviços da biblioteca com a funcionalidade necessária, de maneira que permita autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social às pessoas com deficiência, desenvolvendo nelas a competência em informação, que é considerada uma ferramenta que proporciona a aprendizagem ao longo da vida.

Propomos então, a criação de um grupo de acessibilidade, para articular as ações de implantação na biblioteca, podendo este ser coordenado por um servidor da



DIAAF - divisão que coordena a Comissão Permanente de Acessibilidade - que poderia fazer a capacitação dos servidores, atendendo ao Decreto 3298/99, que prevê além da integração da PcD, a formação de recursos humanos para atendê-la.

Portanto, justificam-se investimentos em treinamento, adequações na infraestrutura, mobiliários que já foram solicitados e equipamentos acessíveis, visando a eliminação de barreiras, sobretudo a atitudinal, em consonância com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social.

Também apontamos a necessidade das bibliotecas da rede da UFMS em atualizar seus acervos com livros e outros materiais bibliográficos em formatos acessíveis, oferecendo com isso, maiores condições para que esses usuários utilizem dados e informações para gerar novos conhecimentos.

Entende-se que as ações propostas contribuem para a promoção da competência em informação, como parte de ações educativas de uma biblioteca, constituindo-se em instrumento de resistência pacífica contra toda ordem de mazelas que possam colocar em xeque a existência de equilíbrio de um indivíduo e o seu convívio em paz perante a sociedade. As bibliotecas universitárias devem possuir a competência de buscar, através de tecnologias de informação, diversas possibilidades para partilhar e colaborar na metodologia de aprendizagem, proporcionando assim, o acesso ao conhecimento e possibilitando a garantia do direito à educação.

Referências

ABRAMOVAY, M. et al. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina**: desafios para políticas públicas. Brasília: UNESCO, BID, 2002. p. 1-89.

ARAGÃO, A. Prevenção de riscos na União Europeia: o dever de tomar em consideração a vulnerabilidade social para uma proteção civil eficaz e justa. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. Coimbra, n. 93. Quadrimestral. Disponível em: <<http://rccs.revues.org/174>>. Acesso em: 06 maio 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 3ª ed. Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL. **Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 03 maio 2018.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/07/2015&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=72>>. Acesso em: 10 jun. 2018.



- BRASIL. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD. **Avanços das políticas públicas para as pessoas com deficiência**: uma análise a partir das conferências nacionais. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2012. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/livro-avancos-politicas-publicas-pcd.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2018..
- CHAUÍ, M. A universidade pública sob nova perspectiva. In: **Conferência de abertura da 26 reunião anual da ANPED**, Poços de Caldas, 5 de outubro de 2003.
- DUDZIAK, E. A. Os faróis da sociedade de informação: uma análise crítica sobre a situação da competência em informação no Brasil. **Inf. & Soc.**, João Pessoa, v.18, n.2, p. 41-53, maio/ago. 2008. Disponível em: <<http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/1704/2109>>. Acesso em: 01 ago. 2018.
- IFLA – International Federation of Libraries Associations and Institutions. **Acesso e oportunidade para todos: como as bibliotecas contribuem para a agenda de 2030 das Nações Unidas**. Haia, Países Baixos, [2015?]. Disponível em: <<https://www.ifla.org/files/assets/hq/topics/libraries-development/documents/access-and-opportunity-for-all-pt.pdf>>. Acesso em: 01 ago. 2018.
- _____. **Declaração de Alexandria sobre competência Informacional e aprendizado ao longo da vida**. In: National Fórum on Information Literacy, 2005. Disponível em: <<https://www.ifla.org/files/assets/wsis/Documents/beaconinfsoc-pt.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2018.
- _____. **Las bibliotecas y la implementación de la Agenda 2030 de la ONU**. IFLA: Haia, Países Baixos, 2015. Disponível em: <<https://www.ifla.org/files/assets/hq/topics/libraries-development/documents/libraries-un-2030-agenda-toolkit-es.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2018.
- _____. **Lyon Declaration on Access to Information and Development**. Haia, 2014. Disponível em: <<http://www.lyondeclaration.org/content/pages/lyon-declaration.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- LEITÃO, B. J. M. **Avaliação qualitativa e quantitativa numa Biblioteca Universitária**. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Interciência, 2005. 148p.
- NASCIMENTO, Francisco Paulo do Nascimento; SOUSA, Flávio Luís Leite. **Metodologia da pesquisa científica teoria e prática**: como elaborar TCC. 2. ed. Fortaleza: INESP, 2017.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando nosso mundo**: a Agenda 2030. ONU: Nova Iorque, 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>>. Acesso em: 26 jul.2018.
- PUPO, D. T.; MELO, A. M.; FERRES, S. P. **Acessibilidade**: discurso e prática no cotidiano das bibliotecas. Campinas: Unicamp, 2008.

SÉGUIN, E. **Minorias e grupos vulneráveis**: uma abordagem jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2002. 252 p.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). **Fez Declaration on Media and Information Literacy**, In International Forum on Media and Information Literacy (MIL), Fez, Marrocos, 2011. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CI/CI/pdf/news/Fez%20Declaration.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS . Disponível em: <<http://www.todosnos.unicamp.br:8080/lab/>>. Acesso em: 02 ago. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Relatório de Gestão do exercício de 2017**. Campo Grande, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Disponível em: <<http://portal.bu.ufsc.br/conheca-a-bu/administrativo/estrutura-organizacional/dau/aai-acessibilidade/>>. Acesso em: 02 maio 2018.

VIVARTA, Veet (coord.). **Mídia e deficiência**. Brasília: Andi, 2003. Disponível em: <http://www.andi.org.br/sites/default/files/Midia_e_deficiencia.pdf>. Acesso em: 07 de 05 jul. 2018.

Artigo originalmente publicado na Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, com atualizações em 2018.

Data de submissão: 09 jul. 2018. ### Data de aprovação: 29 ago. 2018.

